

LEI N.º 205

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO-PROGRAMA do Sítio Novo, Estado do Maranhão, para vigência no exercício financeiro de 1998, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 8.723.688,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	920.800,00
Receita Patrimonial	R\$	20.800,00
Receita Agropecuária	R\$	17.563,20
Receita Industrial.....	R\$	6.400,00
Transferências Correntes.....	R\$	7.643.670,20
Outras Receitas Correntes.....	R\$	23.034,60
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	8.632.268,00



RECEITA DE CAPITAL

Operações de crédito.....	R\$	44.615,20
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$	9.324,80
Transferência de Capital	R\$	22.268,00
Outras Receitas de Capital	R\$	15.212,00
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL	R\$	<u>91.420,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	8.723.688,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e Atendendo a seguinte esquematização:

1.1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$	400.000,80
02 - PODER EXECUTIVO.....	R\$	8.290.513,60
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>33.173,60</u>
TOTAL GERAL	R\$	<u>8.723.688,00</u>

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - LEGISLATIVA	R\$	400.000,80
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	953.576,00
04 - AGRICULTURA	R\$	323.256,40
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	4.887.520,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	1.564.779,20
13- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	238.726,40
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	322.655,60
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>33.173,60</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	8.723,688,00

1.3 - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	400.000,80
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	286.384,00
03.00 - SECRET. ADM. E FINANÇAS	R\$	667.192,00
04.00 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	R\$	323.256,40
05.00 - SEC. EDUC. CULT. E AÇÃO SOCIAL	R\$	4.887.520,00

[Handwritten signature]



06.00 - SERV. TR5ANSP. ROD. URBANOS	R\$	1.564.779,20
07.00 - SEC. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R\$	238.726,40
08.00 - SERV. DE AÇÃO SOCIAL	R\$	322.655,60
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>33.173,60</u>
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$	<u>8.723.688,00</u>

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medias necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 1997.


JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL.